



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a [Portaria CMPF nº 59, de 13 de setembro de 2019](#).

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do período da realização da correição ordinária no estado da Bahia para 4 a 14 de novembro de 2019, anteriormente fixado para a data 16 a 25 de outubro de 2019 pela [Portaria CMPF nº 59, de 13 de setembro de 2019](#), publicada no DMPF-e- EXTRAJUDICIAL, de 17 de setembro de 2019, Página 5.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)